



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022
KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"



**PROPOSTA DE
PREÇO -

KRAUSE
CONSULTORES.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS****1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
NOME FANTASIA: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
ENDEREÇO: Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC
CNPJ: 034486330001-55
INSC. ESTADUAL: isento
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 404.996-9
TELEFONE/FAX: (48) 30256026 CELULAR: (48) 999626818
E-MAIL: simulacaoaposentadorias@gmail.com
Nome do representante legal: Andrea Cristine Krause
CPF: 864.073.419-49
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência nº 5201-9 – C/C: 1517921-4

2. OBJETO DA PROPOSTA:

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.



3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Prazo de Execução: CONFORME EDITAL




4 . VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor MENSAL de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e um valor GLOBAL para 12 meses de execução correspondente a R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

5. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão incluídos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais, trabalhistase outros.

Florianópolis, 09 de março de 2.022.


KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55

Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

CARIMBO CNPJ:

03 448 633/0001 - 55
Krause Consultores Associados S/S Ltda
Rua: Adolfo Melo, nº 35 - Sl. 1102
CENTRO - CEP 88015 - 090
FLORIANÓPOLIS - SC



ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL: **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**
ENDEREÇO: Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC
CNPJ: 034486330001-55
INSC. ESTADUAL: isento
TELEFONE: (48) 30256026
E-MAIL: simulacaoaposentadorias@gmail.com


1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: Banco do Brasil CIDADE: Florianópolis/SC
AG. Nº 5201-9 CONTA: 1517921-4
TITULAR DA CONTA CORRENTE: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Andrea Cristine Krause
CARGO OU FUNÇÃO: Sócia/Consultora
IDENTIDADE N.º : 2607126
CPF/MF N.º : 864073419-49
ENDEREÇO: Rua Adolfo Mello, nº 35, sl. 1.102 – Centro – Florianópolis – SC
TELEFONE: (48)30256026 (48) 999626818
E-MAIL: simulacaoaposentadorias@gmail.com

Florianópolis, 09 de março de 2.022.


KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA.
CNPJ Nº 03.448.633/0001-55

Andrea Cristine Krause
CPF 86407341949

03 448 633/0001 - 55

Krause Consultores Associados S/S Ltda

Rua Adolfo Mello, nº 35 - Sl. 1102

CENTRO - CEP 88015 - 090

FLORIANÓPOLIS - SC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS SIS LTDA.
ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"



ATA DE ABERTURA
DE
DOCUMENTAÇÃO -
KRAUSE
CONSULTORES.



ESTADO DE SANTA CATARINA

INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO

Praça Del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 04.529.689/0001-05 Telefone: (48) 3267-3227

TOMADA DE PREÇOS

7/2022

Nº Processo: 17/2022

Data Processo: 11/01/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022



Reuniram-se no dia 09/03/2022 as 09:00, no(a) INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

03.448.633/0001-55

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

FOI ENTREGUE TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA (CNPJ: 03.448.633/0001-55), NO DIA E HORÁRIO ACIMA MENCIONADOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUNIU-SE COM A SRA. LORENA WISINTAINER (CPF 063.411.459-00) DIRETORA EXECUTIVA DO IPREVNÉT, JUNTAMENTE COM A REPRESENTANTE DA EMPRESA PARTICIPANTE SRA. ANDRÉA CRISTINE KRAUSE (CPF: 864.073.419-49) PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE NO CERTAME.

APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA PARTICIPANTE, CONSTATOU-SE QUE A MESMA ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL ESTANDO ASSIM HABILITADA.

ATO CONTINUO PROCEDEU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA SENDO APRESENTADO DA SEGUINTE FORMA; R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) ANUAIS, ESTANDO DESTA FORMA DENTRO DOS VALORES MAXIMOS ADMITIDOS NO CERTAME.

POR FIM RESTA DECLARAR COMO VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA (CNPJ: 03.448.633/0001-55) NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) MENSAIS PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) ANUAIS,

FICA ESTIPULADA O PRAZO LEGAL DE 5 DIAS UTEIS (ART. 109, I, LEI 8.666/93), CONTADOS DA LAVRATURA DA ATA OU DA INTIMAÇÃO DO ATO, PARA POSSIVEIS INTERPOSIÇÕES DE RECURSO.

A DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO. LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

LINK PARA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

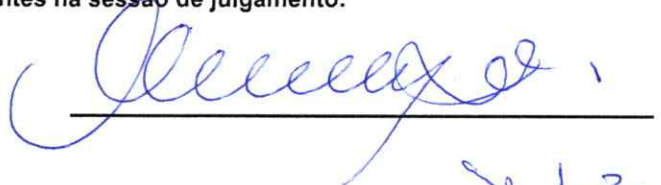
<https://www.novatreto.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaltem/33855/codLicitacao/204108>

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FABIO DE FREITAS
MEMBROSILVIO CONHAQUI
MEMBROFERNANDO NERI SENS
PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREA CRISTINE KRAUSE
(KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA)



pg. 1-2.





 ESTADO DE SANTA CATARINA INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 7/2022
	CNPJ: 04.529.689/0001-05 Telefone: (48) 3267-3227 Endereço: Praça Del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) Nr. Processo: 17/2022
 b) Nr. Licitação: 7/2022 - TP
 c) Modalidade: Tomada de preços
 d) Data de Homologação: 18/03/2022
 e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019

Participante: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	12,000	MES	6.000,00	72.000,00
Total do Participante:					72.000,00
Total Geral:					72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 90.000,00

Nova Trento, 18/03/2022

LORENA WISINTAINER

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Publicação Nº 3697235

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA INST. DE PREVIDENCIA SERV. PUB. NOVA TRENTO CNPJ: 04.529.689/0001-05 Telefone: (48) 3267-3227 Endereço: Praça Del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 7/2022
	Processo Adm.: 17/2022 Data do Processo: 11/01/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 17/2022
 b) Nr. Licitação: 7/2022 - TP
 c) Modalidade: Tomada de preços
 d) Data de Homologação: 18/03/2022
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019*

Participante: **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	12,000	MES	6.000,00	72.000,00
Total do Participante:					72.000,00
Total Geral:					72.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Administração do Iprevent	12.001.09.272.0001.2005.3.3.90.00.00	R\$ 90.000,00

Nova Trento, 18/03/2022

LORENA WISINTAINER

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



CONTRATO N° 034/2022

CELEBRAM ENTRE SI O IPREVENT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO E A EMPRESA KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA TENDO COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ÊNFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019 REFERENTE AO TERMO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022

O IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 04.529.689/0001-05, com sede à Prefeitura Municipal, situada na Praça Del Comune, rua Santo Inácio, n. 126, em Nova Trento – SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Executiva **Sra. LORENA WISINTAINER**, portadora do CPF sob n° ****, RG n° *****, e de outro lado à a empresa **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**, sede à Rua Adolfo Melo, n. 35, sala 1.102, Centro, município de Florianópolis/SC, registrada no CNPJ n° 03.448.633/0001-55, neste ato representado pela **Sra. ANDREA CRISTINE KRAUSE**, portadora do CPF n° 864.***.***-49 e RG n° 26***26 SSP/SC, doravante denominada de **CONTRATADA** que de acordo com o Processo Licitatório N° 017/2022, Tomada de Preços N° 07/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei n° 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações, e demais normas legais celebram o presente Contrato, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da Emenda Constitucional n° 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. A EMPRESA CONTRATADA PRESTARÁ SUPORTE TÉCNICO NAS SEGUINTESS MODALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:

2.1. Os serviços contratados englobam a realização das seguintes atividades especializadas:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



- a) Auxiliar na análise das documentações civis, laborativas e funcionais dos servidores públicos efetivos e de seus dependentes, a fim de realizar ou não a implantação de aposentadorias e pensões por morte, à luz das normas constitucionais vigentes, especialmente sendo observada a existência de Regime de Previdência Complementar, com a emissão de documentos da Autarquia, pareceres, notas técnicas, relatórios e/ou simulações individuais;
- b) Auxiliar na confecção de defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relacionadas à área de benefícios e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;
- c) Auxiliar na realização de defesas administrativas perante a Secretaria de Previdência Social e INSS, relacionadas à área de benefícios, compensação previdenciária e as atividades técnicas administrativas do IPREVENT;
- d) Auxiliar na realização da análise dos requerimentos enviados por Regime Instituidor de concessão de benefícios para efeito da realização da Compensação Previdenciária;
- e) Realizar a análise das Certidões de Tempo de Contribuição a serem emitidas pela Administração Municipal Direta e homologadas pelo IPREVENT, para efeito de futura realização da Compensação Previdenciária (Regime de Origem);
- f) Auxiliar na realização de recursos administrativos a serem realizados pelo IPREVENT para o Regime Geral de Previdência Social quando na condição de Regime de Origem para efeito da Compensação Previdenciária e ainda supervisionar e operacionalizar o sistema de Compensação Previdenciária;
- g) Elaborar projeto de lei de Reforma da Previdência - em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103/2019, a ser apresentado presencialmente para os servidores ativos, Poder Executivo e Legislativo, bem como efetuar e apresentar o cálculo atuarial com seu impacto financeiro, a ser enviado para a Secretaria de Previdência Social;
- h) Realizar o levantamento das premissas para realização do censo cadastral para fins de elaboração do cálculo atuarial que subsidiará a aplicação do projeto de lei de Reforma da Previdência;
- i) Elaborar o projeto do Manual de Concessão de Benefícios Previdenciários em conformidade com o projeto de lei da Reforma da Previdência;
- k) Realizar inspeção na folha de pagamento dos servidores municipais ativos, para apuração dos valores recolhidos a título de contribuição previdenciária ao IPREVENT, com a emissão de relatório quantitativo, no primeiro e segundo semestre de cada ano, com mês elegido pelo IPREVENT;
- l) Realizar treinamento e capacitação, presencial ou on-line, aos Conselheiros e Dirigentes do Regime Próprios de Previdência Social administrado pelo IPREVENT nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, administrativos e operacionais;
- m) Realizar treinamento e capacitação dos servidores – segurados do RPPS's nos assuntos relacionados à concessão de benefícios, de modo presencial ou on-line;
- n) Prestar consultoria por todos os meios de mídia (telefone, e-mail, vídeo on-line) e *in loco*, por técnico devidamente habilitado, com formação (graduação) em Direito, Administração, Administração Pública, com comprovada atuação na consultoria à Regimes Próprios de Previdência



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



Social, sempre que solicitado, limitado a três vezes por ano, na sede da autarquia previdenciária municipal, em seu período de funcionamento.

2.3. Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso on-line, durante o horário de funcionamento do IPREVENT, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

2.4. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

2.5. Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. O presente instrumento, independentemente de sua transcrição, encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 017/2022, Tomada de Preço nº 007/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste contrato correrá a conta de elementos do Orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E VALOR

5.1. O pagamento será realizado por transferência bancária, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação nota fiscal na Tesouraria da Prefeitura.

5.2. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

5.5. Durante a execução deste contrato, só haverá revisão de valores aos termos das Leis 8.666/93 e após 12 (doze) meses será reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) e em caso de extinção deste, será utilizado o que vier a substituí-lo.

5.6. Conforme disposições da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, que institui o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em âmbito Municipal, regulamentada pelo Decreto nº 93/2011, o município de Nova Trento é responsável tributário pela retenção do referido imposto sobre os serviços que contratarem, por tanto fica o prestador ciente de que o Imposto Sobre Serviços (ISS) deverá ser retido na sede do estabelecimento tomador do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

6.1. Observar todos os dispositivos contidos na legislação federal, estadual, resoluções e demais atos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle relacionados à Administração Municipal;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



- 6.2. Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;
- 6.3. Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;
- 6.4. Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e o servidores públicos municipais com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Direto Executivo qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;
- 6.5. Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos;
- 6.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.6.1. Executar objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;
- 6.6.2. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o serviço que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 6.6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6.4. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- 6.6.5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;
- 6.6.6. Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- 6.6.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- 6.6.8. Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;
- 6.2. São obrigações da contratante:
- 6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 6.2.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no edital e seus anexos.
- 6.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.
- 6.2.5. Indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o objeto.
- 6.2.6. A Contratante **LORENA WISINTAINER** obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



mensal estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições desta Concorrência ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

7.2. De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

7.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Órgão Gerenciador poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

7.4.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, ao recusar-se ou deixar de executar quaisquer dos serviços empenhados.

7.4.3. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em casos de rescisão contratual.

7.4.4. Para cada notificação de descumprimento contratual, será cobrada multa de R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

7.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

7.5.1. Advertência;

7.5.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, à esta será aplicada multa de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) sobre o total devido, por dia de atraso, limitado ao valor máximo de 10% do valor da parcela inadimplida (considera-se parcela inadimplida a parte não executada do objeto contratado).

7.5.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



7.7. Nenhum pagamento será processado à licitante penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.8. As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

7.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os processos de inspeção dos serviços prestados, verificação e controle a serem adotadas pelo Contratante.

8.2. A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

8.3. Fica designado para a fiscalização da execução contratual o Senhora Lorena Wisintainer, Diretor Executivo do IPREVENT, e-mail: iprevent@novatrento.sc.gov.br, telefone (48) 3267-3227.

8.3.1 – O fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

8.3.2 – Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

8.3.3. O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pelo Licitante vencedor;
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições do edital e contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.2. Este contrato vige da data de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

9.2.1. Conforme prevê o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses, desde que haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone:(48) 32673200



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1. As Contratadas assumem, como exclusivamente seus, a responsabilidade pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros, bem como, pelos seguros de Lei.

11.2. Os danos e os prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa a Contratada, sob pena de multa.

11.3. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

11.4. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

11.5. A Contratada manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11.6. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 03 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nova Trento, 31 de março de 2022.


LORENA WISINTAINER
Contratante

ANDREA CRISTINE Assinado de forma digital por
ANDREA CRISTINE
KRAUSE:86407341 KRAUSE:86407341949
949 Dados: 2022.03.31 09:12:19
-03'00'

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S
LTDA
Contratada


Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

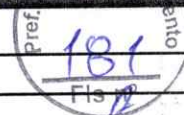
Testemunhas:

1. 
Fernando Sens

2. 
Fábio de Freitas

Nova Trento

PREFEITURA

**CONTRATO Nº 034/2022 PL Nº017/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Publicação Nº 3800089

CONTRATO Nº 034/2022

ORIGEM: PROCESSO Nº 017/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

Contratante: IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.529.689/0001-05, com sede à Prefeitura Municipal, situada na Praça Del Comune, rua Santo Inácio, n. 126, em Nova Trento – SC, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr/Sra. LORENA WISINTAINER, e do outro lado Contratada: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, sede à Rua Adolfo Melo, n. 35, sala 1.102, Centro, município de Florianópolis/SC, registrada no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, neste ato representado pela Sr/Sra. ANDREA CRISTINE KRAUSE, portadora do CPF nº 864.***.***-49 e RG nº 26***26 SSP/SC

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

Valor do contrato R\$72.000,00

Vigência: 31/12/2022.

Nova Trento, 28 de março de 2022.

Tiago Dalsasso
Prefeito**DECRETO 051-2022 CONVOCA PSICÓLOGO**

Publicação Nº 3801942

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DECRETO Nº 051/2022

CONVOCA OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 029/2021 DE 18/11/2021, HOMOLOGADO EM 19/11/2021, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII E IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 01,04 e 05 de abril de 2022, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munidos da documentação do Anexo II (original e cópia):

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-Registre-se e publique-se na forma da Lei.
Nova Trento/SC, 31 de Março de 2022.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito MunicipalDANIEL RONGALIO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CARGOS

Psicólogo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

CELEBRAM ENTRE SI O IPREVENT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO E A EMPRESA KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA TENDO COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ENFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO TERMO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022

O IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.529.689/0001-05, com sede à Prefeitura Municipal, situada na Praça Del Comune, rua Santo Inácio, n. 126, em Nova Trento – SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr/Sra. LORENA WISINTAINER, portadora do CPF sob nº ****, RG nº *****, e de outro lado à a empresa KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, sede à Rua Adolfo Melo, n. 35, sala 1.102, Centro, município de Florianópolis/SC, registrada no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, neste ato representado pela Sr/Sra. ANDREA CRISTINE KRAUSE, portadora do CPF nº 864.***.***-49 e RG nº 26***26 SSP/SC, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 034/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 034/2022, prorrogando-se por 12 (DOZE) meses o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023 (**Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 034/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de novembro de 2022.



LORENA WISINTAINER

Contratante

ANDREA CRISTINE
KRAUSE:86407341949

Assinado de forma digital por
ANDREA CRISTINE
KRAUSE:86407341949
Dados: 2022.12.13 09:31:40 -03'00'

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S

LTDA

Contratada



Daniel Rongallo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

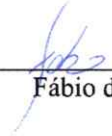
Testemunhas:

1.



Fernando Sens

2.



Fábio de Freitas



Calculadora do cidadão

Acesso público
24/11/2022 - 10:06

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2022
Data final	10/2022
Valor nominal	R\$ 6.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03079820
Valor percentual correspondente	3,079820 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.184,79 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Re: PRORROGAÇÃO CONTRATO IPREVENT



De <iprevent@novatrento.sc.gov.br>
Para <licitacao@novatrento.sc.gov.br>
Data 24-11-2022 09:34



Bom dia.

Processo Licitatório Nº 017/2022, Tomada de Preços Nº 07/2022, Contrato Nº 034/2022.

Lorena Wisintainer

IPREVENT - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento
Fone: (48) 3267-3227

Em 24-11-2022 08:55, iprevent@novatrento.sc.gov.br escreveu:

Bom dia.

Encaminhamos e-mail abaixo da empresa Krause e informamos que o IPREVENT também tem interesse na prorrogação do contrato.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Lorena Wisintainer

IPREVENT - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento
Fone: (48) 3267-3227

--- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: CNDs Válidas da Krause

Data: 24-11-2022 08:46

De: Simulação Andrea Krause <simulacaoaposentadorias@gmail.com>

Para: IPREVENT <iprevent@novatrento.sc.gov.br>, Iprevent Nova Trento <ipreventnovatrento@gmail.com>

Bom dia,

Informamos que a Krause Consultores Associados tem interesse em promover a prorrogação do contrato com o IPREVENT.

Segue anexas as Certidões Negativas da empresa, para havendo interesse ser formulado o aditivo contratual e sua respectiva publicação.

Atenciosamente,

Andrea Krause

Consultora



23/11/2022

0012846809

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 149476**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 22/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, portador do CNPJ: 03.448.633/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quarta-feira, 23 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012846809



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ: 03.448.633/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:48 do dia 23/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2022.

Código de controle da certidão: **888C.7351.42AE.754E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

CPF / CNPJ

CNPJ: 03.448.633/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa acima identificada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

Certidão Número 5363

Emitida 21/11/2022

Válida até 20/01/2023

conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC), Segunda-feira, 21 de Novembro de 2022.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.448.633/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada
--

LOGRADOURO R ADOLFO MELO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 1.102 EDIF VIA VENETTO
------------------------------------	---------------------	---

CEP 88.015-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9962-6818
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 10:40:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1829489

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA

Raiz do CNPJ: 03.448.633

Certidão emitida às 10:34 de 23/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.448.633/0001-55
Certidão n°: 23847615/2022
Expedição: 27/07/2022, às 16:02:39
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.448.633/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA**
CNPJ/CPF: **03.448.633/0001-55**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140215450061
Data de emissão: 23/11/2022 10:29:28
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 22/01/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.448.633/0001-55

Razão Social: KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S S LTDA

Endereço: R JOAO PINTO 30 SALA 206 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88010-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111900594982205769

Informação obtida em 23/11/2022 10:39:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022 PL N°017/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022

Publicação N° 4483793

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 49E03B1D227374538DC8E6B0DC3CA1D041EB56A0



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2022**

CELEBRAM ENTRE SI O IPREVENT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO E A EMPRESA KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA TENDO COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ENFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFEÇÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103/2019 REFERENTE AO TERMO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022

O IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 04.529.689/0001-05, com sede à Prefeitura Municipal, situada na Praça Del Comune, rua Santo Inácio, n. 126, em Nova Trento – SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr/Sra. LORENA WISINTAINER, portadora do CPF sob n° ****, RG n° *****, e de outro lado à a empresa KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, sede à Rua Adolfo Melo, n. 35, sala 1.102, Centro, município de Florianópolis/SC, registrada no CNPJ n° 03.448.633/0001-55, neste ato representado pela Sr/Sra. ANDREA CRISTINE KRAUSE, portadora do CPF n° 864.***.***-49 e RG n° 26***26 SSP/SC, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o disposto no § 1° do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato n°. 034/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional N° 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.

Pág. 1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 034/2022, prorrogando-se por 12 (DOZE) meses o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023 (Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 034/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de novembro de 2022.

LORENA WISINTAINER
Contratante

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S
LTDA
Contratada

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fábio de Freitas